



Publicado no "Correio Joseense" nº 1680, de 16/2/58.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 227

de 7 de fevereiro de 1958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o art. 52 da Lei nº 1 de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do art. nº 24 da Lei Municipal nº 38, de 20 de janeiro de 1.953, concede aos alimentários:

LÉA PLACIDINA GOMIDE SANTOS e

LAERCIO GOMIDE SANTOS,

a título de pensão, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); para cada um, correspondente ao salário-família percebido pelo extinto funcionário Municipal Odemar Gomide Santos.

Artigo 2º - A referida pensão será paga, mensalmente, a Da. ROSA SANTOS, viúva do falecido, até a maioridade dos alimentários ou quando estes venham exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1958.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de fevereiro de 1958.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos sete dias de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado
Chefe da S. E. P.